



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
25 JUN 2001
BG nº 119

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

SERVIÇO PARA O DIA 26 DE JUNHO 2001 – (TERÇA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM DOURADO	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	CAP QOPM MARDOCK	CME
Oficial de Operações ao CIOP-1º Turno	A CARGO	CIOP
Oficial de Operações ao CIOP-2º Turno	A CARGO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM ROBERTO	BPCHQ
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOAPM SOBRINHO	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM SANDRA MARINA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM JESIANE	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CRISTIANE	QCG
Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM KOYAMA	HPM
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIRES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM AMARO	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT PM SILVA MENDES	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO	CCS/QCG

II PARTE (*Instrução*)

•**OPERAÇÃO VERANEIO**

1. FINALIDADE

Regular normas e procedimentos na Polícia Militar do Estado do Pará, no Policiamento Ostensivo Geral, visando à preservação da Ordem Pública e o Meio Ambiente nas praias, por ocasião da execução da Operação Veraneio, que realizar-se-á, no mês de julho do corrente ano.

2. OBJETIVOS

Intensificar as ações de Polícia Ostensiva nas praias e adjacências, mediante apoio e reforço as OPM da região, garantindo a ordem pública em locais de grande concentração de pessoas;

Prevenir a prática de roubos e furtos em residências;

Prevenir acidentes de trânsito e coibir infrações de trânsito nas rodovias;

Preservar o meio ambiente, através de ações educativas e preventivas;

Fiscalizar e acompanhar a eficácia e eficiência, das OPM envolvidas na Operação Veraneio/01, para dinamizar a execução e através de relatórios produzir dados que substanciem operações futuras.

3. EXECUÇÃO

a) CONCEITO DA OPERAÇÃO

Intensificar o emprego integrado dos diversos tipos de policiamento ostensivo nos balneários e adjacências, otimizando os recursos empenhados, integrando-se aos demais órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública.

b) CONCEITUAÇÃO DE REFORÇO E APOIO

1) Entende-se por REFORÇO àquela tropa que, participando da execução de missões na área de uma dada OPM, fica sob o comando dessa OPM.

2) Entende-se por APOIO àquela tropa que, executando missões na área de uma determinada OPM, tem, para efeito da missão, o seu comando próprio, independente do daquela OPM, ficando, entretanto, sob responsabilidade do Comandante de área local.

c) GRUPO DATA/HORA

O Policiamento iniciará em 290800JUN01, com término previsto para 300800JUL01.

d) DESENVOLVIMENTO DA OPERAÇÃO

1) COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM)

1.1- Deverá supervisionar o policiamento de toda a área de circunscrição da grande Belém, inclusive nas ilhas de Mosqueiro, Outeiro e Cotijuba.

1.2- Intensificar especialmente nos finais de semana o Policiamento Ostensivo da Região Metropolitana de Belém, dando destaque às patrulhas motorizadas e montadas,

evidenciando os locais de riscos, visando sobremaneira à segurança das residências e patrimônio daqueles que se ausentam de nossa cidade.

2) COMANDO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (CCIN)

2.1 Deverá supervisionar o policiamento nas Rodovias Estaduais sob a circunscrição da Companhia de Polícia Rodoviária Estadual (CIAPRV), o policiamento deverá ser executado diuturnamente, devendo os integrantes, observarem as ocorrências existentes nas rodovias, comunicando sempre a quem de direito e orientando sempre os condutores de veículos sobre o uso excessivo de velocidade e ingestão de bebidas alcoólicas utilizando o radar e o bafômetro;

2.2 Fiscalizar as áreas de manancial, de pesca, de caça e vias fluviais do Estado;

2.3 Manter uma equipe de policiais da CIAPTUR nos grandes balneários, visando a proteção e orientação de turistas.

3) COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL (CPR)

3.1- Supervisionar a execução do Policiamento Ostensivo: a pé, de trânsito, de rádio-patrolha e montado, desencadeados pelas Unidades Operacionais de suas respectivas áreas.

3.2- Intensificar especialmente nos fins de semana o patrulhamento diuturnamente nas Rodovias Estaduais e dentro dos municípios, onde a Prefeitura não tenha assumido a responsabilidade da gerência do trânsito, no sentido de inibir assaltos a veículos e seus ocupantes. A execução ficará a cargo dos Comandos subordinados nas suas respectivas áreas de circunscrição.

4) EMPREGO OPERACIONAL

O emprego operacional será executado em três níveis, simultâneos e interligados.

4.1 - 1º NÍVEL - Reforço e incremento das atividades de Policiamento Ostensivo, através da intensificação do Policiamento Ostensivo a pé e motorizado, de Trânsito Urbano e Rodoviário.

4. 2 - 2º NÍVEL - Policiamento na orla marítima, através da intensificação do Policiamento Ostensivo a pé, na faixa praiana, com apoio de VTR;

4 - 3º NÍVEL - Comunicação Social:

I - Divulgação da operação, educativa, informativa e preventiva, visando à conscientização da população, orientação e medidas de segurança individuais e/ou coletivas, bem como voltada também aos Policiais Militares; e

II - Promoção da Corporação perante a Comunidade, visando promover a imagem da Polícia Militar.

4. COORDENAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO

a) A Coordenação Geral da Operação ficará a cargo do SUB CMT Geral da PMPA;

b) A Fiscalização Geral ficará a cargo do Chefe do Estado Maior Geral da PMPA;

c) A Supervisão da Operação ficará a cargo do Comandante intermediário da área de circunscrição.

d) O Comando da Operação ficará a cargo dos Comandantes das Unidades Sede da Operação.

5. ATRIBUIÇÕES PARTICULARES

a) O Diretor Administrativo Financeiro (DAF) deverá:

Providenciar recursos financeiros as OPM envolvidas, para pagamento de diárias antecipadas, aquisição de alimentos, combustível e manutenção de viaturas;

b) O Diretor de Apoio Logístico (DAL) deverá:

1) Atender as necessidades de fardamento, equipamento e comunicações, de acordo com o levantamento realizado

c) O Diretor de Recursos Humanos da PMPA deverá:

Coordenar a movimentação do efetivo de apoio e reforço, a ser empregado durante a Operação Veraneio/01, adotando as medidas administrativas necessárias para o saque de diárias;

d) O Diretor Geral de Saúde (DGS) deverá:

Reforçar as OPM de área localizadas nos balneários com equipes médicas, conforme o previsto no Plano de Policiamento “Operação Veraneio 2001”, estabelecendo postos de atendimento médico, com apoio de ambulâncias, de modo que, diuturnamente, hajam equipes de plantão, de acordo com a demanda do efetivo empregado na Operação;

e) O CMT do CPM deverá:

Intensificar o Policiamento nos finais de semana em toda Região Metropolitana de Belém, e ainda nos Terminais Rodoviários e Aeroportos;

f) O CMT do CME deverá:

Providenciar reforço nos finais de semana, durante a Operação Veraneio, no que tange a policiamento montado e com Canil, na região metropolitana de Belém, visando assegurar o patrimônio das pessoas que se ausentarão da Capital do Estado, em conjunto com as executadas pelo CPM.

g) O CMT do CCIN deverá:

Reforçar, conforme o previsto no Plano de Policiamento “Operação Veraneio 2001”, as suas Unidades Operacionais, que se deslocarão para os diversos balneários, em suas necessidades decorrentes da implantação e execução da Operação.

h) O CMT do CSM deverá:

1) Executar a manutenção preventiva das VTR empregadas na Operação Veraneio, vistoriando-as no deslocamento e retorno;

2) Coordenar a movimentação de viaturas para reforço, assessorando a DAF, no tocante as necessidades de combustível .

i) Os Comandantes de OPM envolvidas na Operação Veraneio/01, deverão:

1) Remeter, até o dia 25JUN01, à DRH, a relação dos policiais militares que serão utilizados na respectiva operação;

2) Remeter a DAF, suas necessidades de suplementação de etapas de alimentação e combustível.

j) Chefe da 2ª SEÇÃO do EMG deverá:

1) Providenciar reforço de Agentes às agências dos CCIN, CPM e CPRs, intensificando na busca de informações Policiais, integrando esforços para o planejamento das ações de Polícia Ostensiva desenvolvidas pelas OPM da área, de modo a formar os elementos necessários para orientação aos Policiais Militares no início da operação e durante sua execução;

2) Manter o Comandante Geral informado das alterações ocorridas durante a execução da Operação Veraneio/01; e

3) Elaborar relatório padrão em conjunto com os Coordenadores da Operação, para acompanhamento estatístico-operacional.

l) Assessoria de Comunicação Social deverá:

1) Assessorar a Coordenação geral nas ações de Comunicação Social e no relacionamento com os órgãos de imprensa

2) Colaborar e empenhar-se na obtenção de material para divulgação da Operação Veraneio, a fim de que seja feita a devida distribuição com antecedência;

3) Divulgar junto à mídia, os relatórios semanais sobre a Operação Veraneio/01.

6. ADMINISTRAÇÃO

a) Uniforme

Característico do Policiamento Ostensivo de cada OPM, envolvida na Operação.

b) Armamento e Equipamento

OFICIAL - Pistola Cal .40 e/ou Rev. Cal .38;

SUBTEN/SGT - Rev. Cal .38 e/ou MTR 9mm;

CB/SD - Rev. Cal .38 e/ou Bastão Policial;

Barracas;

Algemas;

Lanternas/Pilhas;

Capa de Chuva;

Apito;

Coletes;

8 Cones, etc....

c) ALIMENTAÇÃO

De responsabilidade dos Comandantes das Unidades Operacionais (sede) envolvidas na Operação Veraneio/01.

d) EFETIVO E VIATURAS

O Efetivo e Viaturas em reforço e apoio a Operação Veraneio 2001, será utilizado conforme o discriminado nos ANEXOS I e II da presente nota.

7. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Via rádio fixo e móvel;

Via telefone;

Uso de mensageiros.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Os Comandantes de áreas da Operação Veraneio/01, deverão remeter Relatório de todas as Ocorrências, semanalmente, para a 2ª seção do EMG, que em conjunto com a 5ª seção do EMG, preparara resenha para divulgação junto aos órgãos de imprensa e o arquivará para elaboração do relatório geral. O referido Relatório deverá constar os seguintes quesitos:

Efetivo empenhado na operação;

Número de VTR empenhadas;

Ocorrências registradas durante a operação;

Principais problemas e dificuldades (se for o caso).

b) Os Comandantes das OPM empenhadas na Operação Veraneio/01, deverão fazer reconhecimento prévio de toda área de sua circunscrição e apresentarem seus planos específicos aos CCIN, CPM e CPR, até o dia 25 JUN 01;

c) Comandantes de OPM empenhadas na Operação Veraneio, deverão instruir e orientar todo o efetivo empenhado na operação, observando-se fundamentalmente o seguinte:

Não será permitido a Violência, o Arbítrio e o Abuso de Autoridade, advertindo-se que haverá sanções disciplinares a quem infringir essas normas;

Para efeito de prisão ou detenção de qualquer indivíduo, especialmente Crianças e Adolescentes, devem ser observados os preceitos constitucionais;

Nos casos de delitos comuns, o preso deverá ser conduzido imediatamente à Unidade Policial Civil mais próxima para as formalidades legais, antes porém, será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada à assistência da família e do advogado (LXIII, Art 5º CF);

Nos casos de apreensão de arma(s), deverá ser encaminhada a Polícia Civil através do auto de entrega;

Manter o Policial Militar, o bom trato com o público, lembrando que o cidadão esta ali para desfrutar de seu lazer, e que a Polícia Militar tem função integrativa (Educativa) e ali se faz presente para protegê-lo;

Conscientizar o policial militar da importância do respeito aos Direitos Humanos, para o bom desenvolvimento de sua atividade e a otimização das relações interpessoais, pressuposto imperativo para a facilitação das atividades policiais militares.

d) Os Comandantes de OPM localizadas nas áreas de balneários, deverão providenciar alojamento e alimentação adequada ao efetivo de Reforço e Apoio, visando proporcionar estadia satisfatória, que resulte em um trabalho Policial Militar igualmente satisfatório para a Comunidade, sendo concedido ao efetivo de reforço o descanso regulamentar, sem folga;

e) Deverão ser empregados todos os meios humanos e materiais disponíveis nas OPM das áreas de desenvolvimento da Operação Veraneio/01, restringindo-se a atividade administrativa e a segurança das instalações ao mínimo necessário;

f) Os Policiais Militares devem ser instruídos, orientados e fiscalizados cuidadosamente quanto à prestação de serviços direcionados para o Policiamento Comunitário e a Polícia Cidadã;

g) Até o dia 101000AGO2001, os Comandantes da Operação, deverão encaminhar Relatório da Operação em sua área de circunscrição, ao SUB CMT GERAL da PMPA, apontando eventuais problemas e sugestões, além da avaliação de resultados;

h) Os Comandantes das OPM da área deverão verificar junto à imprensa local a possibilidade de divulgação dos resultados da Operação Veraneio/01, dando ênfase às ações dos Policiais Militares que se destacarem dentro do espírito de Polícia Comunitária;

i) Os Comandantes de área deverão considerar, dentre outros, os seguintes aspectos:

Máxima integração das OPM envolvidas e conjugação de esforços;

Padronização e procedimentos;

Economia de meios;

Eficácia e efetividade da prestação de serviços;

Busca de colaboração das Prefeituras e outros Órgãos/Entidades para apoio à Operação.

j) Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Operação.(Nota nº077/2001-PM/3).

•INDICAÇÃO DE CURSO / SEAD / GT / PDVS

Indico os policiais militares abaixo relacionados, para freqüentarem os seguintes Cursos, a serem realizados na SEAD, através do Programa de Desenvolvimento e Valorização do Servidor Público:

CURSO: ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS PERÍODO: 04 a 08 Jun 2001, com 30 H/A		
POSTO/GRAD	RG	NOME
CAP QOCPM	23085	WÂNIA DOURADO TORRES
SD PM	19688	ROSSY ANNY NASCIMENTO VASCONCELOS

CURSO: GERENCIAMENTO E LIDERANDO COM CRIATIVIDADE PERÍODO: 04 a 08 Jun 2001, com 30 H/A		
POSTO/GRAD	RG	NOME
MAJ QOPM	12676	JOSÉ ANTÔNIO NERY PORTO DE OLIVEIRA
MAJ QOPM	7809	JOSAFÁ PEREIRA BORGES
1º TEN QOPM	18244	ANA CRISTINA CALLIARI BENTES

CURSO: OFICINA DE PLANEJAMENTO (MÓDULO I) PERÍODO: 18 a 22 Jun 2001, com 30 H/A		
POSTO/GRAD	RG	NOME
1º Ten QOPM	21191	HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO

CURSO: SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO PERÍODO: 18 a 22 Jun 2001, com 30 H/A		
POSTO/GRAD	RG	NOME
CAP QOPM	11147	MARINEY DOS SANTOS ALMEIDA
CAP QOPM	11148	MARLEY DOS SANTOS ALMEIDA
1º Ten QOPM	21133	CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO

CURSO: FORMAÇÃO DE AGENTES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PERÍODO: 25 a 29 Jun 2001, com 30 H/A		
POSTO/GRAD	RG	NOME
CAP QOCPM	6523	NEYLA REGINA BAHIA VIEIRA DA SILVA
CAP QOCPM	15568	CRISTIANE DO SOCORRO LOUREIRO LIMA
2º TEN QOPM	13283	SILVANA MARIA BASTOS MACHADO MARQUES

2º TEN QOPM	24948	AIDA MOREIRA DA COSTA
2º TEN QOPM	26289	FÁBIO NAZARETH GOMES ALVES
2º TEN QOPM	26288	JÚLIO ILDEFONSO NASCIMENTO FERREIRA

•DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

Respondeu pela Diretoria de Ensino e Instrução, no período de 18 a 20 JUN 01, o Maj QOPM RG 12688 RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO, no impedimento de seu titular.

•NOTA DE INSTRUÇÃO / APROVAÇÃO

Aprovo a nota de Instrução nº 001/2001-PM/3, elaborada pelo Comando do CPR IV – 13º BPM, referente à Instrução de Manutenção para a Operação Veraneio, a ser ministrada naquela OPM. (Nota nº 075/2001-PM/3)

Aprovo a Nota de Instrução nº 004/PM-3, elaborada pela Chefia da PM/3 do EMG, referente a visita do Cmt da 23ª Brigada de Infantaria de Selva ao 15º BPM.

VISITA DO CMT DA 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA AO 15º BPM

1. FINALIDADE

Estabelecer providências a serem desenvolvidas pelo Comando do 15º BPM, por ocasião da Visita do Exmº Sr General de Brigada, RUI MONARCA DA SILVEIRA, Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva.

2. REFERÊNCIAS

- a. Ofício Nº 012 – S/3/01, firmado pelo CMT do 53º BIS;
- b. Decreto Nº 88.513 - R.CONT;
- c. Nota de Instrução Nº 001/95-PM/3;
- d. Manual de Campanha (EB) – Inspeções Revistas e Desfiles (C 22-6).

3. OBJETIVO DA VISITA

Estreitar o relacionamento do Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, com a Polícia Militar do Pará;

4. EXECUÇÃO

4.1 Pessoal Envolvido

- A) Do Exército
 - Comandante da 23ª Bda Inf Selva;
 - CMT do 53º BIS;
 - Comitiva.

- B) Da PMPA
 - Comandante do 15º BPM;
 - Oficiais da OPM;
 - Praças da OPM (de serviço).

4.2 Programação Geral

A) Desenvolvimento:

A.1 - DATA: A confirmar;

A.2 - LOCAL: Quartel do 15º BPM (Itaituba/PA);

A.3 - UNIFORME: 5º A;

08:00h – Honras de recepção ao CMT da 23ª Bda Inf Selva

- Continência da Guarda do Quartel ao Comandante da 23ª Bda Inf Selva;

- Apresentações (CMT da OPM e Oficial de Dia);

- Apresentação dos Oficiais da OPM (Gabinete do CMT da OPM);

08:45h - “Coffe Break”;

09:00h - Exposição do CMT do 15º BPM.

- Os assuntos sugeridos pelo CMT do 53º BIS são: possibilidades; deficiências; articulação; efetivo; material bélico; moral da tropa; e índice de aceitação pública.

- Deverão ser acrescentados os seguintes assuntos: Área de circunscrição do 15º BPM; interação com a Polícia Civil; estatística de atendimento de ocorrências (se possível); e relacionamento com o Exército Brasileiro.

10:30h - Visita as dependências do 15º BPM;

11:00h - Honras de despedida - Despedida dos Oficiais da OPM e Continência da Guarda do Quartel.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1 - O CMT do 15º BPM, após a confirmação da data do evento, deverá confeccionar Nota de Serviço para o respectivo evento, atendendo o descrito na presente Nota e remetê-la para a 3ª Seção do EMG, a fim de ser analisada e aprovada pelo Comando da PMPA;

5.2 – O Roteiro com as Honras de Recepção e Despedida ao CMT da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, seguem como “Anexo A”. (Nota nº 073/2001-PM/3)

ANEXO “A”

HONRAS DE RECEPÇÃO AO COMANDANTE DA 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

* Procedimento para a recepção.

- A “Guarda do Quartel” formará em uma fileira, no interior do Quartel, logo após o “Portão das Armas”, dando a direita para a direção de onde vem a Autoridade; o Corneteiro precedendo o CMT da Guarda do Quartel;

- O Cmt do 15º BPM e o Oficial-de-Dia, aguardarão a Autoridade com a frente voltada para a direção de onde ela vem. O CMT da OPM, 3 passos após o último Soldado da “Guarda do Quartel” e o “Oficial de Dia” à esquerda e a um passo à retaguarda do CMT;

- Serão assinalados no solo, de forma discreta:

(1) O local onde deverá parar a viatura que conduz a Autoridade;

(2) O local onde esta mesma Autoridade permanecerá, enquanto lhe for prestada a continência da Guarda do Quartel;

(3) Os locais onde se postarão o CMT do 15º BPM e o Oficial-de-Dia.

* Continência da Guarda do Quartel

- A continência da Guarda do Quartel obedecerá à seqüência a seguir:

- (1) Tão logo a Autoridade desembarque da viatura que a conduz, ou tão logo chegue ao Quartel e ocupe o local assinalado para o recebimento da continência da Guarda, o CMT desta comandará, à voz: “GUARDA, SENTIDO!, OMBRO-ARMAS!”;
 - (2) O Corneteiro tocará o “indicativo” daquela Autoridade;
 - (3) Após o toque indicativo do posto, o Comandante da Guarda comandará, à voz: “APRESENTAR-ARMA!, OLHAR À DIREITA!”; depois do que será executado, pelo Corneteiro, o “exórdio” correspondente.
- Ao término da continência da Guarda do Quartel, a Autoridade passará a mesma em revista;

*** Apresentações**

- Após a revista, o CMT do 15º BPM e o Oficial-de-Dia apresentar-se-ão, sucessivamente, à autoridade, nos seguintes termos: “TEN CEL, CMT DO 15º BPM” e “TEN (nome de guerra), OFICIAL-DE-DIA ÀO 15º BPM”;
- Terminadas estas apresentações, o CMT da OPM conduzirá a Autoridade e sua comitiva ao gabinete do comando.

*** Apresentação dos Oficiais da OPM**

- O SUB CMT da OPM reunirá os Oficiais do 15º BPM, o mais rapidamente possível, no gabinete do comando, a fim de serem feitas suas apresentações à Autoridade.
- Os Oficiais, devem ser dispostos em uma ou mais fileiras; se necessário, pode ser adotado dispositivo em U, com os cantos em ângulo reto;
- Sequência da Apresentação:
- a. Quando a Autoridade chegar ao local onde estarão reunidos os oficiais da OPM, o SUB CMT comanda, à voz, “OFICIAIS, SENTIDO!” e a seguir anuncia a autoridade, nominando-a da seguinte forma: “Exmº Sr GEN....., CMT DA!”; em seguida, apresenta-se a Autoridade anunciando: “OFICIAIS PRONTOS PARA A APRESENTAÇÃO!”;
 - b. O CMT da OPM solicita à Autoridade, se esta não fizer por iniciativa própria, permissão para mandar “DESCANSAR”, a fim de que seja procedida a apresentação dos Oficiais. Consentindo o solicitado, o CMT, à ordem daquele, comanda, à voz, “OFICIAS, DESCANSAR!”;
 - c. Antes de iniciada a apresentação dos Oficiais, o CMT da OPM poderá saldar, em breves palavras, a Autoridade e sua comitiva;
 - d. A apresentação dos Oficiais inicia-se com o CMT da OPM anunciando: ” CAP....., SUB CMT do 15º BPM”, ao que este toma a posição de “SENTIDO”, dá um passo à frente com o pé esquerdo, e encara energicamente a Autoridade, retornando a seu lugar anterior, com um passo a retaguarda com o pé esquerdo, tomando a posição de “DESCANSAR” independentemente de qualquer ordem;
 - e. Os demais Oficiais, em ordem hierárquica e sucessivamente, tomam a posição de “SENTIDO” em seu próprio local, dando, a seguir um passo em frente, com o pé esquerdo e, encarando energicamente a Autoridade, apresentam-se à mesma, declarando em voz alta, posto, nome de guerra e função – a principal se

acumular mais de uma (...TEN....., CMT da 1º CIA). Após isto, retornam ao seu lugar original dando um passo à retaguarda com o pé esquerdo, e tomando a posição de “Descansar” independentemente de qualquer ordem;

- f. Após a apresentação, o CMT do 15º BPM convidará a Autoridade e sua comitiva para um COFFE BREACK.

HONRAS DE DESPEDIDA AO CMT DA 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

* Formatura dos Oficiais

- Para a despedida da Autoridade, os Oficiais da OPM, ao comando do SUB CMT, postam-se em uma fileira, o mais antigo à direita, próximos ao local de onde aquela autoridade recebe a continência da Guarda do Quartel;

* Despedida dos Oficiais:

- À aproximação da Autoridade, o SUB CMT comanda, à voz, “OFICIAIS, SENTIDO”;
- Após o toque indicativo, o CMT da Guarda comanda, à voz, “GUARDA, APRESENTAR-ARMA!” e o corneteiro, toca o “exórdio” correspondente àquela Autoridade.
- A guarda do quartel só desfaz a continência depois que a autoridade ultrapassá-la e embarcar na viatura que a conduz. (Nota nº 073/2001-PM/3)

•NOTA DE SERVIÇO / APROVAÇÃO

Aprovo a Nota de Serviço nº 001/01 - DGS, elaborada pela Diretoria de Saúde, referente às passagens e assunções das Diretorias do Ambulatório Médico Central (AMC) e Unidades de Perícias Médicas (UPM).

DIRETORES SUBSTITUÍDO E SUBSTITUTO: CEL QOSPM RG 8985 UBIRACI ORTIZ DE MATOS e TEN CEL QOSPM RG 9130 OSVALDO DA SILVA PEIXOTO, respectivamente;

LOCAL : Auditório do CPM;

DATA/HORA : 250900JUN01;

COMPARECIMENTO: Diretor Geral de Saúde, Diretores e Subdiretores das Unidades de Apoio de Saúde.

PRESIDÊNCIA DA SOLENIDADE: Exmº Sr. CEL QOPM Comandante Geral da PMPA. (Nota nº 071/2001-PM/3)

Aprovo a Nota de Serviço nº 003/01, elaborada pelo Comando da APM, referente ao deslocamento da Delegação Esportiva (Basquetebol e Futebol de Campo) da APM, para a cidade de São Luiz - MA, a fim de participar dos Jogos Acadêmicos das Polícias e Bombeiros Militares do Brasil, no período de 22 a 24 JUN 01.

DELEGAÇÃO DA APM “CEL FONTOURA”.

POSTO	RG	NOME	FUNÇÃO
MAJ PM	9918	EVANDRO CUNHA DOS SANTOS	Ch.da Delegação
CAP PM	18104	ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA	Téc. Futebol
CAP PM	17583	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CIDON	Coord. Futebol
SGT PM	23175	RUBENS TEIXEIRA MAUÉS JUNIOR	Apoio Logístico

CB PM	7905	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO RODRIGUES	Auxiliar de Saúde
-------	------	-----------------------------------	-------------------

MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO (ATLETAS)

POSTO	RG	NOME	ANO
CAD PM	27282	JOSIMAR LEÃO QUEIROS	3º ANO
CAD PM	27256	LUIZ ROOSEVELT DE CARVALHO M. FILHO	3º ANO
CAD PM	27266	CLÁUDIO PETILLO ALMEIDA	3º ANO
CAD PM	27274	OSMAR DE MELO SANTOS	3º ANO
CAD PM	27318	ANTONIO MAURÍCIO SANTANA SILVA	3º ANO
CAD PM	23140	ANTONIO SÉRGIO DE A. CARVALHO	3º ANO
CAD PM	27288	CELTON OTÁVIO COSTA DE JESUS	3º ANO
CAD PM	27250	DJALMA BARRAL CAMPOS	3º ANO
CAD PM	29204	JOSÉ DE JESUS PALHETA JUNIOR	2º ANO
CAD PM	27273	CÁSSIO TABARANÃ SILVA	3º ANO
CAD PM	29171	ANDREY JOSÉ PINHEIRO DA SILVA	2º ANO
CAD PM	29203	LERRY SOARES TEIXEIRA	2º ANO
CAD PM		WANDERLEY COSTA DA SILVA	1º ANO
CAD PM		EDSON BAILÃO RIBEIRO	1º ANO
CAD PM	20860	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA E SILVA	2º ANO

MODALIDADE: BASQUETEBOL (ATLETAS)

POSTO	RG	NOME	ANO
CAD PM	27270	ALEX TEIXEIRA RAPOSO	3º ANO
CAD PM	27262	AFONSO GEOMÁRCIO ALVES DOS SANTOS	3º ANO
CAD PM	27252	WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO	3º ANO
CAD PM	27275	MARCUS VINÍCIUS CASTRO ALVES	3º ANO
CAD PM	27285	FLÁVIO ANTÔNIO PIRES MACIEL	3º ANO
CAD PM	27290	RICARDO ARIMATÉIA DE MELO SANTOS	3º ANO
CAD PM	27313	ELDER RENADO BARROS SEABRA	3º ANO
CAD PM	15168	LUIZ ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JUNIOR	3º ANO
CAD PM	27316	BRUNO ANTÔNIO VIVACQUA ALMEIDA	3º ANO
CAD PM	29096	FERNANDO ROGÉRIO LIMA FARAH	2º ANO
CAD PM	29208	ANTÔNIO MARIA A. MONTEIRO JUNIOR	2º ANO
CAD PM	-----	VITOR SÉRGIO GOMES RIBEIRO	1º ANO

•RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifico a publicação constante no BG nº 082/01, referente a matrícula no CAS/01, do AL do CAS RG 10557 HELEILSON GONZAGA COSTA OLIVEIRA e RG 7982 EVALDO FRANCO PINTO.

Onde se lê: 2º SGT PM 10557 ELIELSON GONZAGA COSTA OLIVEIRA do BPGda e RG 7982 EVALDO PINTO FRANCO do 2º BPM.

Leia-se: 2º SGT PM 10557 HELEILSON GONZAGA COSTA OLIVEIRA do BPGda e RG 7982 EVALDO FRANCO PINTO do 2º BPM.(Nota nº 077/2001-DEI).

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

•APRESENTAÇÕES

LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 11 JUN 2001

TEN CEL QOPM RG 7881 ISMAELINO ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA, do QCG, por ter seguido para o município de Castanhal e retornado no dia 13 JUN 2001, a serviço da PMPA.

2º TEN QOPM FEM RG 13283 SILVANA MARIA BASTOS MACHADO MARQUES, da CIPOE, por ter regressado do município de Salinópolis, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 12 JUN 2001

CEL QOPM RG 6264 JOAQUIM DE PAULA NOGUEIRA LIMA, Comandante do CPR II, por ter vindo a esta capital no dia 11JUN e retornado no dia 13 JUN 2001.

MAJ QOPM RG 12693 HERMANN DUARTE RIBEIRO, 3ª CIPM, por ter vindo a esta capital e retornado no dia 13 JUN 2001, onde se encontrava a serviço de sua OPM.

CAP QOPM RG 8929 MÁUREA MENDES LEITE, da CIPOE, por ter que seguir para o município de Castanhal, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 21148 PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, do QCG, por ter que seguir para o município de Tomé-Açu, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, do QCG, por ter que seguir para o município de Tomé-Açu, a serviço da PMPA.

2º TEN QOPM RG 24937 WAGNER PEREIRA WANDERLEY, da CIPOE, por ter regressado do município de Portel, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 13 JUN 2001

CEL QOPM RG 6261 MAURO LUIZ CALANDRINE FERNANDES, do QCG, por ter seguido e retornado na mesma data do município de Castanhal, onde se encontrava aa serviço da PMPA.

MAJ QOPM RG 13288 ELOI WAYTH DE SOUZA, do QCG, por ter que seguir para São Paulo e Minas Gerais, tratar de assunto particular.

CAP QOPM RG 18351 SANDRO AUGUSTO DE SALES QUEIROZ, do QCG, por ter sido promovido ao posto atual.

CAP QOPM RG 16248 LUÍS CLEBER ACÁCIO BARBOSA, do 13º BPM, por ter vindo a esta capital a serviço da PMPA.

CAP QOPM FEM RG 15568 CRISTIANE DO SOCORRO LOUREIRO LIMA, do QCG, por ter que seguir para o município de Santarém, a serviço da PMPA.

1º TEN QOAPM RG 6938 RAIMUNDO NONATO ALVAREZ BORGES, do QCG, por ter seguido e retornado na mesma data do município de Castanhal, onde se encontrava a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 20130 RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL, do 13º BPM, por ter vindo a esta capital a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 18322 CARLOS MAX AMARAL DANTAS, da COE, por ter regressado no dia 12 JUN 2001 da cidade de Teresina/PI, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 14690 FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FREITAS, do 14º BPM, por ter que seguir para o município de Alenquer no período de 18 a 22 JUN 2001, a serviço da PMPA.

DIA 15 JUN 2001

2º TEN PM RG 15402 MARCELO DE SIQUEIRA RÊGO, da Cia PRV, por ter regressado do Estado de São Paulo/SP, por conclusão do curso de Especialização em Trânsito Rodoviário.

2º TEN PM RG 24944 MARCELO ARAÚJO PRATA, da Cia PRV, por ter regressado do Estado de São Paulo/SP, por conclusão do curso de Especialização em Trânsito Rodoviário.

2º TEN PM RG 24937 WAGNER PEREIRA WANDERLEY, da CIPOE, por ter que seguir para o município de Alenquer, a serviço da PMPA.

DIA 16 JUN 2001

CAP PM RG 18345 GABRIEL GIRÃO DA SILVA, da APM, por ter seguido para a Cidade de Fortaleza/CE, a serviço da PMPA.

1º TEN PM RG 7312 JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO, do QCG, por ter retornado do município de Capanema, onde se encontrava a serviço da PMPA, desde o dia 13 JUN 2001.

DIA 18 JUN 2001

CEL PM RG 5891 FÉLIX COELHO BEZERRA, do QCG, por ter retornado da Cidade de Curitiba/PR, onde se encontrava a serviço da PMPA.

TEN CEL PM RG 8040 CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS, do QCG, por ter seguido para a Cidade de Fortaleza/CE, a serviço da PMPA.

TEN CEL PM RG 9284 EDSON BRITO LADISLAU, do CMV, por ter retornado dos municípios de Marabá, Xinguara, Redenção, Tucuruí e Conceição do Araguaia, onde se encontrava a serviço da PMPA.

TEN CEL PM RG 9130 OSVALDO DA SILVA PEIXOTO, da UPM, por ter retornado dos municípios de Marabá, Xinguara, Redenção, Tucuruí e Conceição do Araguaia, onde se encontrava a serviço da PMPA.

TEN CEL PM RG 5912 BELIZÁRIO DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS, do QCG, por ter retornado do município de Santarém e ter que seguir para o CPR IV e CPR II, a serviço da PMPA.

MAJ PM RG 12683 RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO, do QCG, por ter passado a responder pela DEI, em virtude de viagem de seu titular.

MAJ PM RG 14835 ADELSON TELES DE CARVALHO, da DGS, por ter seguido no dia 04 e regressado no dia 14 JUN 2001, para os municípios de Marabá, Xinguara, Redenção, Tucuruí e Conceição do Araguaia, onde se encontrava a serviço da PMPA.

MAJ PM RG 12680 CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA, do QCG, por ter seguido para Brasília/DF, no período de 11 a 18 JU 2001, a fim de participar do Campeonato Brasileiro de Tiro Policial.

MAJ PM RG 12693 HERMANN DUARTE RIBEIRO, da 3ª CIPM, por ter vindo a esta Capital e retornado no dia 19 JUN 2001, a serviço da PMPA.

CAP PM RG 7516 FRANCISCO DE ASSIS PORTO DOS SANTOS, do QCG, por ter retornado do município de Marabá, Altamira, Xinguara, Redenção e Conceição do Araguaia, onde se encontrava a serviço da PMPA

CAP PM RG 23105 CLENILZA GONÇALVES DA COSTA, do QCG, por ter retornado dos municípios de Marabá, Xinguara, Redenção, Conceição do Araguaia e Parauapebas, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP PM RG 16255 HILTON LORIS SOARES FIGUEIRA, do QCG, por ter retornado do Estado do Paraná, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP PM RG 18346 MARCOS JOSÉ ANDRADE DA SILVA, da 1ª CIPOMA, por ter regressado no dia 11 JUN 2001, para sua OPM de origem.

CAP PM RG 21102 JORGE MOACIR CATETE SANTOS, do QCG, por ter seguido para Cidade de Rio de Janeiro/RJ, no dia 13 e retornado no dia 17 JUN 2001, a fim de tratar de assuntos particular, sem ônus para a PMPA.

CAP PM FEM RG 22597 VANESSA CORRÊA VASCONCELOS, do QCG, por conclusão de 15 dias de férias.

CAP PM RG 23074 OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES, do CFAP, por ter deixado a Chefia do setor de Psicologia.

CAP PM RG 16223 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, do QCG, por ter retornado da Cidade de Brasília/DF, onde se encontrava a serviço da PMPA.

1º TEN PM RG 21148 PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, do QCG, por ter regressado do município de Tomé-Açu no dia 14 JUN 2001, onde se encontrava a serviço da PMPA.

1º TEN PM FEM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, do QCG, por ter regressado do município de Tomé-Açu no dia 14 JUN 2001, onde se encontrava a serviço da PMPA.

2º TEN PM RG 26315 ARLINDO DE ASSIS FÉLIX JÚNIOR, do 1º BPM, por ter seguido para o município de Vigia, no período de 01 a 18 JUN 2001, a serviço da PMPA.

DIA 19 JUN 2001

MAJ PM RG 13288 ELOI WAYTH DE SOUZA, do QCG, por ter regressado de São Paulo e Minas Gerais.

MAJ PM RG 12372 MAURÍCIO ANTÔNIO GIBSON ALVES, do QCG, por ter retornado para a sua OPM de origem e ter entrado em gozo de férias regulamentares a contar de 20 JUN 2001.

CAP PM RG 16186 EDSON LAMEGO JÚNIOR, da 5ª CIPM, por ter que seguir para o município de Cachoeira do Arari, serviço da PMPA.

CAP PM FEM RG 25286 ANA LOURDES RIBEIRO MEDEIROS DE MORAES, do AMC, por ter que seguir para Gramado/RS, a fim de participar do Congresso Gaúcho de Pneumologia no período de 20 a 24 JUN 2001.

CAP PM FEM RG 14847 MARIA DO LIVRAMENTO BALIEIRO DE CASTRO, do HPM, por ter seguido para São Paulo no dia 07 JUN e regressado no dia 13 JUN 2001, onde se encontrava tratando de assunto particular.

1º TEN PM RG 7312 JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO, do QCG, por ter que seguir no dia 20 JUN 2001 para o município de Capanema a serviço da PMPA.

2º TEN PM RG 26328 JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO, por ter regressado do município de Paragominas no dia 25.03.01.

b) LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG

DIA 08 JUN 2001

2º TEN PM RG 20332 ADENILSON FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR, da 1ª ESFORP, por ter vindo a esta Capital em gozo de férias regulamentares.

DIA 09 JUN 2001

2º TEN PM RG 24992 SANDRO DE SOUZA DIAS, do 13º BPM, por ter vindo a esta Capital a serviço da PMPA.

DIA 12 JUN 2001

CAP PM RG 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA, 1º TEN PM RG 21430 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, ambos do 13º BPM e 2º TEN PM RG 24973 HAMILTON MATOS ARAÚJO, do 14º BPM, por terem regressado no dia 12 JUN 2001 do município de Altamira, onde se encontravam a serviço da PMPA.

DIA 19 JUN 2001

2º TEN PM FEM RG 16601 DIAMANTINA PASTANA DO NASCIMENTO, do QCG, por ter seguido e regressado do município de Marabá a serviço da PMPA.

• INFORMAÇÃO

O CAP QOPM RG 15597 JAMES STEPHAN LIMA FERREIRA, Comandante do CIPOE, informou a este Comando que no período de 25 a 29 JUN 2001, passará a responder pelo Comando daquela Companhia, o CAP QOPM FEM RG 8929 MÁUREA MENDES LEITE, em virtude de seu titular ter que se deslocar para o município de Barcarena a serviço da PMPA.(Of. nº 508/2001-CIPOE).

•GOZO DE LICENÇA ESPECIAL / CONCESSÃO

Concedo ao CAP QOPM RG 18067 ROBSON WILSON DOS SANTOS, do BPCHQ, 06 (seis) meses de gozo de Licença Especial, a contar do dia 11 JUN 2001, conforme publicação no BG nº 219 de 23 NOV 2001.(271/2001-CME).

•SUBSTITUIÇÃO DE OFICIAL

Substituo o MAJ QOPM RG 11914 TELMA SUSI DA COSTA DIAS e o 1º TEN QOAPM RG 6713 JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA COSTA pelo CAP QOPM RG 18119 DAGOBERTO GOMES DUARTE JÚNIOR e 1º TEN QOAPM RG 7312 JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO, respectivamente, na conferência e retorno dos formulários de recadastramento do CPR – I (Santarém) e CPR – III (Castanhal), no período de 28 JUN a 04 JUL 2001, publicado no BG nº 108/01, de 06 JUN 2001.(Nota nº 107/2001-DRH/2)

**•TRANSFERÊNCIAS
POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

Do 13º BPM para a 6ª CIPM, 2º TEN QOPM RG 24987 AUGUSTO CÉSAR DA SILVA TEIXEIRA. (Nota nº 112/2001-DRH/2)

Do 1º BPM para o QCG, MAJ QOPM RG 7809 JOSAFÁ PEREIRA BORGES.

Do QCG para o 1º BPM, 1º TEN QOAPM RG 7312 JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO.

Do 1º BPM para a CEPAS, 2º TEN QOPM RG 24953 VÂNIA QUEIROZ. (Nota nº 113/2001-DRH/2)

•POR INTERESSE PRÓPRIO

Da 3ª CIPM para o 5º BPM, SD PM FEM RG 25402 LÉA SILVA e SD PM FEM RG 25429 ROSIVALDA CEZÁRIO VALLES. (Nota nº 129/2001-DRH/2)

•CLASSIFICAÇÃO

Classifico na função de adjunto da 1ª Seção do EMG (PM-1), o MAJ PM RG 12380 WALBER WOLGRAND MENEZES MARQUES. (Nota nº 112/2001-DRH/2)

Classifico no Aproveitamento do Comando Geral, o 2º TEN QOAPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA.

Classifico na Função de Subcorregedor Geral da PMPA, o CAP QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, acumulativamente com a função que já exerce.(Nota nº 113/2001-DRH/2)

•DESCLASSIFICAÇÃO

Desclassifico do Aproveitamento do Comando Geral, o 1º TEN QOAPM RG 7312 JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO. (Nota nº 113/2001-DRH/2)

•PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torno sem efeito a publicação constante no BG nº 020 de 29 JAN 2001, referente a transferência por interesse próprio do 15º BPM para o 3º BPM do 1º TEN QOPM RG 21197 MOADECIR DE ANDRADE GALVÃO. (Nota nº 112/2001-DRH/2)

b) Alterações de Praças Especiais

• A P R E S E N T A Ç Ã O

LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG

DIA 09 JUN 2001

ASP OF PM RG 16958 ED-LIN ANSELMO DE LIMA, do 13º BPM, por ter vindo a esta Capital a serviço da PMPA.

DIA 19 JUN 2001

ASP OF PM RG 27031 ALCIDES DA SILVA MACHADO JÚNIOR, da 5ª CIPM, por ter que seguir para o município de Cachoeira do Arari, a serviço da PMPA.

c) Alterações de Praças

• A P R E S E N T A Ç Ã O

LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG

DIA 09 JUN 2001

SD PM RG 15942 FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA, do 13º BPM, por ter vindo a esta Capital a serviço da PMPA.

DIA 11 JUN 2001

1º SGT PM RG 10882 JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA, CB PM RG 14613 CARLOS ALBERTO DE SOUZA COSTA e SD PM RG 23425 MAURO DE SOUZA BARROS, todos da CCS/QCG, por terem seguido no dia 29 MAIO e regressado no dia 11 JUN 2001 do município de Soure, onde se encontravam a serviço da PMPA.

SD PM RG 18857 DAVI GUTEMBERG DE LEÃO LOBATO, da CCS/QCG, por ter seguido no dia 05 JUN 2001 e regressado nesta data dos municípios de Castanhal, Bragança e Paragominas, a serviço da PMPA.

DIA 12 JUN 2001

1º SGT PM RG 9045 JOÃO UBIRATAM BRAGA DO CARMO, da 3ª CIPM, por ter vindo a esta Capital a serviço de sua Unidade.

DIA 13 JUN 2001

3º SGT PM RG 16505 ARMANDO RODRIGUES FILHO, da 2ª CIPOMA e SD PM RG 27194 JORGE OSÓRIO PINTO, da 1ª CIPTUR, ambos à disposição do Gabinete do

Comando, por terem seguido e regressado na mesma data do município de Castanhal, a serviço da PMPA.

DIA 14 JUN 2001

2º SGT PM RG 8437 RUBENS SILVA DOS SANTOS, da CCS/QCG, por ter seguido e regressado na mesma data do município de Castanhal, a serviço da PMPA.

DIA 18 JUN 2001

1º SGT PM RG 9045 JOÃO UBIRATAM BRAGA DO CARMO, da 3ª CIPM, por ter vindo a esta Capital a serviço da PMPA.

3º SGT PM RG 17816 ELENILSON DA SILVA MAMORÉ, do CFAP, por ter regressado do município de Santarém, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CB PM RG 17986 JOEL ROGER NASCIMENTO DA SILVA e RG 14178 JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO, ambos da CCS/QCG, por terem regressado do município de Aurora do Pará, onde se encontravam a serviço da PMPA.

DIA 19 JUN 2001

1º SGT PM RG 8005 RAIMUNDO NONATO SILVA NAZARÉ, do 1º BPM, 3º SGT PM FEM RG 19573 IZOLINA GOMES SIDÔNIO, do BPGDA e SD PM 20056 FRANCISCO SOUZA DA SILVA, do 10º BPM, por terem seguido e regressado do município de Redenção a serviço da PMPA.

2º SGT PM RG 9350 DANIEL DE SANTANA, da CCS/QCG, por ter que seguir para o município de Abaetetuba, a serviço da PMPA.

SD PM RG 22236 PAULO MARQUES PEREIRA e FEM RG 9676 IOLENE LEANRO TAVARES, ambos da CCS/QCG, por terem seguido e regressado do município de Marabá a serviço da PMPA.

**•TRANSFERÊNCIAS
POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

Do 16º BPM para a CCS/QCG, CB PM RG 17732 JOSÉ NAZARENO RODRIGUES MENDONÇA e SD PM FEM RG 25697 MÁRCIA MARIA SOUZA FARO. (Nota nº 128/2001-DRH/6)

•CLASSIFICAÇÃO

Classifico na DAL o CB PM RG 17732 JOSÉ NAZARENO RODRIGUES MENDONÇA, da CCS/QCG.

Classifico na DRH/1 o SD PM FEM RG 25697 MÁRCIA MARIA SOUZA FARO, da CCS/QCG. (Nota nº 128/2001-DRH/6)

•AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do SUBTEN PM RG 8816 JONAS ALENCAR DE SOUZA, da CCS/QCG, os períodos de férias regulamentares não gozados por necessidade do serviço referentes aos anos de: 1.984, 85/07 dias, 86, 87, 88/20 dias, 92 e 1.998, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SUBTEN PM RG 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA, do BPGDA, o período de férias regulamentares não gozado por necessidade do serviço referente ao ano de 1.998, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 7285 OSVALDIR DA SILVA, da CCS/QCG, os períodos de férias regulamentares não gozados por necessidade do serviço referente aos anos de: 1.978, 79, 80, 85, 86, 87, 88, 93 e 1.996, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 6596 JOÃO INÁCIO DE SOUZA FILHO, do RPMONT, o período de Licença Especial correspondente ao decênio de 01 DEZ 83 a 01 DEZ 93, publicada em BG nº 219/99, de acordo com o Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 6969 JONAS BATISTA DA SILVA, do 12º BPM, o período de férias regulamentares não gozado por necessidade do serviço referente ao ano de: 1.997, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 7117 DOMINGOS LÚCIO FERREIRA DA ROCHA, da CIPOE, os períodos de férias regulamentares não gozados por necessidade do serviço referentes aos anos de 1.980, 81, 84,86 e 87, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

OBS: Deixam de ser averbados os períodos de férias referentes aos anos de 1988, 89 e 1990, em virtude de já terem sido gozados conforme publicação em BI nº 199/90, 028/89 e 200/91 - CIPOE.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 7682 HAROLDO MENEZES, da CIPOE, os períodos de férias regulamentares não gozados por necessidade do serviço referentes aos anos de: 1.978, 83, 84,85 e 87, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

OBS: Deixa de ser averbado o período de férias referente ao ano de 1999, em virtude de já ter sido gozado conforme publicação em BI nº 047/99 - CIPOE.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 8052 AGUINALDO MAGNO DA SILVA, do 10º BPM, à disposição do CME, o período de Licença Especial correspondente ao decênio de 15 MAI 89 a 15 MAI 99, publicada em BG nº 219/99, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 7632 MANOEL DOS REMÉDIOS MILÉO DE MIRANDA, do 2º BPM, o tempo de 01 (um) ano de serviço prestados ao Ministério da Marinha, conforme xerox do Certificado de Reservista apresentado neste Comando, bem como os períodos de férias regulamentares, não gozados por necessidade do serviço

referentes aos anos de: 1.977, 78, 83, 84, 85, 87, 88 e 1.992, e o período de três (03) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 10 JAN 87 à 10 JAN 97, publicada em BG nº 219/99, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º e Art. 134, Inciso IV e V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 8103 LUCIVAL ANDRADE DA SILVA, da CIPOE, os períodos de férias regulamentares não gozados por necessidade do serviço referentes aos anos de: 1.980, 81/15 dias, 84, 85, 86, 87 88,89,90,91 e 1992, de acordo com o Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 9047 JOSÉ DA SILVA FERREIRA, do 15º BPM, os períodos de férias regulamentares, não gozados por necessidade do serviço referentes aos anos de: 1.981, 82, 83, 84, 85, 86 e 1.987, bem como 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01 JUL 89 à 01 JUL 99, publicada em BG nº 040/2000, de acordo com o Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 10142 JOSÉ MARIA BARBOSA DA SILVA, do 7º BPM, os períodos de férias regulamentares, não gozados por necessidade do serviço referentes aos anos de: 1.982, 83, 84, 85, 86, 87 e 1.995/07 dias, de acordo com o Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 13899 RONILDO DA COSTA CALISTO, da CIPOE, os períodos de férias regulamentares, não gozados por necessidade do serviço referentes aos anos de: 1.990 e 1.991, de acordo com o Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 10283 CARLOS ALBERTO RUFINO DE SOUZA, do 13º BPM, o tempo de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 03 (três) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox do Certificado de Reservista apresentado neste Comando, bem como os períodos de férias regulamentares, não gozados por necessidade do serviço referentes aos anos de: 1.983 e 1.998, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º e Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 8746 EDSON JORGE TAVARES, do 2º BPM, os períodos de férias regulamentares, não gozados por necessidade do serviço referentes aos anos de: 1.981, 82, 83, 85 e 1.990, de acordo com o Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 14893 JOÃO RIVAI FARIAS DA SILVA, do 10º BPM, o período de férias regulamentares, não gozada por necessidade do serviço referente ao ano de 1.999, de acordo com o Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

OBS: Deixa de ser averbado as férias do ano de 1996, em virtude do mesmo ter gozado conforme publicação em BI nº 052/96 4ª CIPM.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 10599 ANTÔNIO COSTA OLIVEIRA, do BPGDAS, o tempo de 02 (dois) anos e 02 (dois) meses de serviços prestados as Empresas Alberto Barros Loureiro, Hospital São Marcos S/A, Companhia Madeireira São Miguel, conforme certidão do INSS apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Incisos II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 9223 JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS LOPES, do 1º BPM, o tempo de 02 (dois) anos de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, conforme xerox do Certificado de Reservista apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 25622 SÉRGIO AUGUSTO DE MIRANDA MARGALHO, da 13ª CIPM, o tempo de 05 (cinco) meses de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox do Certificado de Reservista apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 28038 JOSÉ PAULO CORRÊA DE PAIVA, do BPCHQ, o tempo de 02 (dois) anos e 11 (onze) meses de serviços prestados à Secretaria Executiva de Educação, conforme xerox da Certidão expedida pela Secretaria Executiva de Educação do Estado do Pará, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Incisos II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

OBS: Deixa de ser averbado o período correspondente de 01 JUN 98 à 24 AGO 98, por coincidir com o tempo de serviço na PMPA.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 17902 CLODOALDO SOUZA DE OLIVEIRA, da 13ª CIPM, o tempo de 10 (dez) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox do Certificado de Reservista apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 13737 VALMIR MARQUES MOURA, do 4º BPM, o tempo de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 03 (três) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox do Certificado de Reservista apresentado neste Comando, bem como o tempo de 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados à Construtora BETER, conforme certidão do INSS apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 26852 FRANCISCO RODRIGUES NUNES, do 4º BPM, o tempo de 01 (um) ano de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox do Certificado de Reservista apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 099/2001-DRH/6).

•RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado a publicação constante no BG nº 087 de 08 MAI 96, referente a averbação de Licença Especial do 1º SGT PM RG 16.828 WALTER JOSÉ DOS SANTOS, do 5º BPM.

ONDE SE LÊ: período de 21 DEZ 87 a 21 MAI 94, acrescido de 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados a Patrulha Mirim do BPGDA, LEIA-SE: Decênio de 21 DEZ 87 à 21 DEZ 97.(Nota nº 099/2001-DRH/6)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

•ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 087 DE 25 DE JUNHO DE 2001 – DRH / 2

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo , o seguinte oficial.

SUBCHEFE DO CITEL

2º TEN QOPM RG 26292 CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO, a contar do dia 07 Novembro 2000.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 07 de novembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 088 DE 25 DE JUNHO DE 2001 – DRH / 2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR da função abaixo , o seguinte oficial.

SUBCHEFE DO CITEL

2º TEN QOPM RG 26292 CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 25 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 090 DE 25 DE JUNHO DE 2001 – DRH / 2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º EXONERAR da função abaixo o seguinte Oficial:

MEMBRO DA CPL

2º TEN QOAPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA

Art. 2º NOMEAR para exercer a função abaixo o seguinte Oficial:

MEMBRO DA CPL

CAP QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS,

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 089 DE 25 DE JUNHO DE 2001 – DRH / 2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo , o seguinte oficial.

SUBCOMANDANTE DO 5º BPM

MAJ QOPM RG 12676 JOSÉ ANTÔNIO NERY PORTO DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 091 DE 25 DE JUNHO DE 2001 – DRH / 2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE :

ART. 1º EXONERAR da função abaixo o seguinte Oficial:

ASSESSOR JURÍDICO DA PMPA

CAP QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS

ART. 2º - Esta portaria é retroativa à 01 de maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 100 DE 25 DE JUNHO DE 2001 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas em Lei; e em cumprimento ao Mandado de Liminar de Anulação de Ato, expedido pela Exmª. Srª. Drª. Rosileide Maria Cunha Barros, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, e o Ofício nº 322/01-COJ/DV.

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR NULA a Portaria nº 095/01, publicada no BG nº 109/01, de 07 JUN 2001, que EXCLUIU A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará o CB PM RG 13857 JOÃO BOSCO DA COSTA GALVÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº 101 DE 25 DE JUNHO DE 2001 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas em Lei; e em cumprimento ao Mandado de Liminar de Anulação de Ato, expedido pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Rosileide Maria Cunha Barros, Juíza de Direito da 21^a Vara Cível dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, e o Ofício nº 318/01-COJ/DV.

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR NULA a Portaria nº 095/01, publicada no BG nº 109/01, de 07 JUN 2001, que EXCLUIU A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 21789 ELSO JOSÉ OLIVEIRA NASCIMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

• D E T E R M I N A Ç Ã O

Tendo em vista o emprego da tropa desta Corporação na “Operação Veraneio/2001”, bem como atingir a meta estipulada pelo Governo Estadual quanto a redução do consumo de energia elétrica em Órgãos da Administração Estadual do Poder Executivo, DETERMINO que o expediente nesta Corporação, no período de 06 a 30 JUL 2001, seja cumprido nos horários abaixo discriminados, devendo o Estado Maior Geral, Diretores e Comandantes dos CPR, CPM, CME e CCIN, cumprirem e fazerem cumprir o especificado:

Segunda-feira: ----- Das 14:00 às 18:00 horas

Terça-feira:----- Normal

Quarta-feira:----- Normal

Quinta-feira:----- Normal

Sexta-feira:----- Não haverá expediente.(Nota nº 032/2001-GAB).

• ATO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 091 25 DE JUNHO DE 2001 – DRH/6

O Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "A", combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

12 MESES

2º BPM

CB PM RG 7624 FRANCISCO DOS REIS CABRAL, referente aos decênios de 16 JAN 78 a 16 JAN 88 e 16 JAN 88 a 16 JAN 98.

06 MESES

16º CIPM

CB PM RG 8.780 JOSÉ CARDOSO NUNES, referente ao decênio de 15 ABR 91 a 15 ABR 2001.

CB PM RG 8.786 JOÃO ALBERTO DE SENA PANTOJA, referente ao decênio de 15 ABR 81 a 15 ABR 2001.

6º BPM

CB PM RG 8.728 CARLOS BENEDITO DE SOUZA, referente ao Período de 15 ABR 91 a 15 ABR 2001.

CB PM RG 9.283 MARTINHO BENTES MIRANDA, referente ao decênio de 24 ABR 91 a 24 ABR 2001.

SD PM RG 16.504 ARNALDO SILVA DO NASCIMENTO, referente ao Período de 02 JAN 91 a 02 JAN 2001.

1º BPM

CB PM RG 10.799 LOURENÇO MIRANDA ALVES, referente aos períodos de 24 ABR 91 a 24 ABR 2001.

CB PM RG 8.584 MANOEL GERALDO FÉLIX PANTOJA, referente aos períodos de 24 ABR 91 a 24 ABR 2001.

SD PM RG 17.265 ALBERTO DA SILVA BRAGA, referente aos períodos de 01 SET 91 à 02 DEZ 2000, acrescido de 08 (oito) meses e vinte e nove (29) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 209/95.

SD PM RG 16.586 JOANA CARDOSO DE JESUS, referente aos períodos de 02 JAN 91 a 02 JAN 2001.

4º BPM

3º SGT PM RG 15.904 JOSUÉ MATOS DOS SANTOS, referente ao período de 01 NOV 90 a 01 NOV 2000.

CB PM RG 10.371 ANTÔNIO CARLOS COSTA DA CRUZ, referente ao período de 02 FEV 92 a 05 ABR 2001, acrescido do tempo de 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 017/97.

SD PM RG 18.272 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, referente ao período de 01 SET 91 a 20 OUT 2000, acrescido do tempo de 10 (dez) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 238/2000.

SD PM RG 17.190 HÉLIO DA SILVA FERREIRA, referente ao período de 01 SET 91 a 20 OUT 2000, acrescido do tempo de 07 (sete) meses e 03 (três) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 073/2001.

SD PM RG 16.003 SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO, referente ao período de 01 JUN 90 a 01 JUN 2000.

SD PM RG 16.048 DANIEL PEREIRA FILHO, referente ao período de 01 JUN 90 a 01 JUN 2000.

SD PM RG 16.058 DORIMAN MARQUES MOURA, referente ao período de 01 JUN 90 a 01 JUN 2000.

2º BPM

SUBTEN PM RG 8.676 ESTEVÃO RÔMULO FERNANDES GARCIA, referente ao decênio de 24 ABR 91 a 24 ABR 2001.

2º SGT PM RG 7.204 CLAUDIONOR DA SILVA SOUZA, referente ao decênio de 25 JUL 87 a 25 JUL 97.

CB PM RG 9.030 ALBERTO BARBOSA DA SILVA, referente ao decênio de 24 ABR 91 a 24 ABR 2001.

CB PM RG 9.151 RUBENS DE SOUZA VALE, referente ao decênio de 15 ABR 91 a 15 ABR 2001.

SD PM RG 16.517 INÊS ROSEANA FERNANDES SOEIRO, referente ao decênio de 02 JAN 91 a 02 JAN 2001.

SD PM RG 16.369 JOSUÉ DA CRUZ E SILVA, referente ao decênio de 02 JAN 91 a 02 JAN 2001.

SD PM RG 16.436 BENEDITO MONTEIRO TEIXEIRA, referente ao decênio de 02 JAN 91 a 02 JAN 2001.

3º BPM

3º SGT PM RG 18.663 ELEILSON LIMA PINHEIRO, referente ao período de 01 ABR 92 a 03 ABR 2001, acrescido de 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 068/96.

3º SGT PM RG 12.061 MANASSÉS REBELO BURLAMAQUI, referente ao período de 01 ABR 92 a 30 MAR 2001, acrescido de 01 (um) ano e 01 (um) dia de serviços prestados ao Ministério da Marinha do Brasil, averbado em BG nº 031/96.

3º SGT PM RG 20.932 JOSÉ DE MOURA BRINDEIRO, referente ao período de 01 ABR 92 a 11 ABR 2001, acrescido de 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 079/96.

3º SGT PM RG 18.622 REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, referente ao período de 01 ABR 92 a 03 ABR 2001, acrescido de 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 068/96.

CB PM RG 7369 RAIMUNDO VIANA RAMOS, referente ao período de 27 MAR 88 a 09 ABR 97, acrescido do tempo de 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 077/93.

CB PM RG 8.205 ANTÔNIO CARLOS LAVOR BRANCHES, referente ao decênio de 20 JAN 91 a 20 JAN 2001.

SD PM RG 18.640 RONALDO SENA DE OLIVEIRA, referente ao decênio de 01 ABR 92 a 01 MAR 2001, acrescido de 01 (um) ano e 01 (um) mês de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 031/96.

SD PM RG 16.709 ÉDER DA SILVA ALMEIDA, referente ao decênio de 01 OUT 90 a 01 OUT 90.

SD PM RG 18.616 BIANOR RABELO FILHO, referente ao decênio de 01 ABR 92 a 01 ABR 2001, acrescido de 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 233/96.

SD PM RG 23.659 ADILSON DA SILVA DIAS, referente ao decênio de 01 ABR 94 a 01 AGO 99, acrescido de 04 (quatro) anos e 08 (oito) meses de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 013/95

CIA PRV

SD PM RG 16.987 EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, referente ao decênio de 01 JAN 91 a 01 JAN 2001.

7º BPM

SD PM RG 19.138 LUZIMAR RODRIGUES CUNHA, referente ao decênio de 01 AGO 92 a 01 AGO 2000, acrescido de 02 (dois) anos de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 197/96.

1ª ESFORP

1º SGT PM RG 9.788 LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS, referente ao decênio de 15 ABR 91 a 15 ABR 2001.

15ª CIPM

2º SGT PM RG 8.646 MANOEL JOSÉ CARDOSO, referente ao período de 24 ABR 91 a 24 ABR 2001.

12º BPM

SD PM RG 14.644 EDINALDO FRAZÃO CARNEIRO, referente ao decênio de 20 MAR 89 a 20 MAR 99.

13º BPM

2º SGT PM RG 8.772 ROOSEVELT FURTADO AMORIM, referente ao decênio período de 15 ABR 91 a 15 ABR 2001.

CIPOE

SD PM RG 16.548 ELINETE DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA, referente ao decênio de 02 JAN 91 à 02 JAN 2001.

12ª CIPM

CB PM RG 17.297 FÁBIO RONALDO VALENTE SILVA, referente ao período de 02 SET 91 a 17 AGO 2000, acrescido do tempo de 01 (um) ano e 15 (quinze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 020/99.

SD PM RG 14.295 AIRTON SEABRA DA PENHA JÚNIOR, referente ao decênio de 01 AGO 88 a 01 AGO 98.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

•HOMOLOGAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

HOMOLOGAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 020/01-CORREG

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, atentando ao que preceitua o Art. 5º, LV da CF/88, através da Portaria nº 012/01-AJG, sendo nomeado para compor o Conselho de Disciplina, em consonância com os At. 4º e 5º Decreto nº 2562/82, como Presidente o CAP QOPM RG 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA, do 13º BPM, Interrogante e Relator o 1º TEN QOPM RG 20134 ROBSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, do 13º BPM, e como Escrivão o 2º TEN QOPM RG 24989 CLEBER AVIZ BARBAS, do 13º BPM, para julgar possível incapacidade do SD PM RG 18493

ELÍDIO CARVALHO DOS SANTOS, do 14º BPM, em permanecer no serviço Ativo da Polícia Militar, acusado de ter tido *CONDUTA IRREGULAR* (Art 1º e 2º, inciso “I” e alínea “b”, Decreto 2562/82) por haver ingressado no COMPORTAMENTO “MAU”, (Art 31, § 1º, nº 2 e Art 52, nº 5 do Decreto 2479/82), em infringência ao Art 30, incisos I, II, XVII e XXI da Lei nº 5251/85.

DA ACUSAÇÃO:

Durante a carreira policial militar do acusado, no período compreendido entre 26 OUT 92 e 25 DEZ 00, o mesmo foi Punido Disciplinarmente 18 (dezoito) vezes, sendo que deste total foram 07 (sete) DETENÇÕES e 11 (onze) PRISÕES.

Na grande maioria das sanções administrativas aplicadas ao acusado verifica-se a desídia por ter diversas vezes faltado ao serviço policial militar para o qual estava devidamente escalado, perfazendo o número de 13 (treze) punições disciplinares por esta razão.

No período de um ano de efetivo serviço, entre 01 NOV 99 e 14 OUT 00, o acusado foi punido com mais de duas PRISÕES, estando classificado no comportamento “MAU”

- 01 e 13 NOV 1999, Por ter faltado ao serviço, 04 (quatro) dias de PRISÃO
- 21 MAI 2000, Por ter faltado ao serviço, 04 (quatro) dias de DETENÇÃO
- 10 JUN 2000, Por ter faltado ao serviço, 04 (quatro) dias de PRISÃO
- 14 OUT 2000, Por ter faltado ao serviço, 04 (quatro) dias de PRISÃO
- 25 DEZ 2000, Por ter faltado ao serviço, 04 (quatro) dias de PRISÃO

DA DEFESA:

A defesa do acusado, em sua exordial, alega injustiça das Sanções Administrativas (PRISÃO), aplicadas ao acusado por falta ao serviço nos dias 14 OUT 00 e 25 DEZ 00, haja vista, as referidas faltas terem sido justificadas através de Atestados Médicos.

A defesa afirma ser verdade a alegação do acusado, de que, no dia 14 OUT 00, o soldado faltou serviço por estar acompanhando sua esposa, que estava com problemas na gravidez, à clínica de Abaetetuba.

Afirma a defesa, também, ser verdade a alegação do acusado de que, no dia 25 DEZ 00, o soldado em foco deixou de montar serviço por estar acompanhando seu filho, que se encontrava enfermo, ao Médico.

Destarte, a defesa visa descaracterizar o comportamento “MAU” em que o acusado se encontra.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

O acusado foi incluído nas fileiras da Polícia Militar em 02 SET 91, tendo concluído com aproveitamento o CFSD/91, realizado na 3º CIA do 5º BPM, obtendo média final 6,94 (2ª época), Conceito “BOM” e Classificado em 26º Lugar (BG nº 072, de 15 ABR 92). Até a data de instauração deste Conselho de Disciplina (15 MAR 01), o acusado não adquiriu a estabilidade, por ter menos de 10 anos de tempo de efetivo serviço (Art 52, IV, “a” da Lei nº 5251/85).

Verifica-se, através da Ficha Disciplinar e Folhas de Alterações, que o acusado é contumaz em faltar serviço para o qual está devidamente escalado, sendo sancionado disciplinarmente por esta falta 13 (treze) vezes de um total de 18 (dezoito) PUNIÇÕES.

No que concerne as punições disciplinares do acusado pelas faltas de serviço dos dias 01 e 13 NOV 99 e 21 MAI 00, a defesa silenciou.

No que tange a punição disciplinar do acusado pela falta de serviço no dia 14 OUT 00, constata-se que foi aplicada com propriedade; pois, apesar de o acusado declarar que estava acompanhando sua esposa, que apresentava problemas na gravidez, à clínica de Abaetetuba, restou provado que, além do atestado médico estar em seu nome, a classificação internacional de doenças (CID- S93) constante do referido Atestado Médico não se refere a problemas de gravidez e sim a luxação, entorse e distensão das articulações e dos ligamentos ao nível do tornozelo e do pé.

Ficou constatado nos autos, que o acusado normalmente se utiliza do expediente supra narrado, ou seja, utiliza-se de atestados médicos, para justificar suas faltas ao serviço Policial Militar.

Vale ressaltar que, não obstante as sanções administrativas impostas ao acusado, houve o respeito ao Art 5º, LV CF;88 que preceitua a garantia do acusado em Processo Administrativo ao Contraditório e a Ampla Defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; ainda assim, o Policial Militar em foco não fez faculdade dos Recursos Disciplinares previstos no Art. 56, § único do Decreto Estadual nº 2479/82, "in verbis":

Art 56 "Interpor recursos disciplinares é o direito concedido ao Policial-Militar que se julgue, ou julgue subordinado seu, prejudicado, ofendido ou injustiçado por superior hierárquico na esfera disciplinar.

Parágrafo Único "São recursos disciplinares.

- 1- O pedido de reconsideração de ato;
- 2- A queixa; e
- 3- A representação.

Com efeito, a inércia do acusado provocou a prescrição do direito de recorrer, tornando o ato administrativo em ato jurídico perfeito acabado e irrecurável na esfera administrativa.

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou, os membros do Conselho de Disciplina, por unanimidade dos votos, de que o SD PM RG 18493 ELÍDIO CARVALHO DOS SANTOS, do 14º BPM, não demonstra interesse em realinhar a sua conduta e seu COMPORTAMENTO como militar Estadual; portanto, julgo, em razão de competência estabelecida pelo Art 51, § 1º da Lei nº 5251/85, que o referido policial militar é Culpado da acusação de ter tido CONDUTA IRREGULAR durante sua carreira Policial Militar, em consonância com o Art 1º e 2º, I, "b" do Decreto Estadual nº 2562/82, por infringência do Art 30, Incisos I, II, XVII e XXI da Lei nº 5251/85.

2 - Licenciar a BEM DA DISCIPLINA, das fileiras da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 18493 ELÍDIO CARVALHO DOS SANTOS, do 14º BPM, com base no que prevêem os Art 121, § 2º, II, da Lei 5251/85, Art 31, § 1º, nº 2, Decreto nº 2479/82 e c/c Art. 13, IV, "a", do Dec. nº 2.562/82. Providencie a DRH;

3 - Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

4 - Arquivar 2ª via dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

•HOMOLOGAÇÃO DE IPM

HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 058/01 – CORREG

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, através da Portaria nº 062/00-AJG, primeiramente, por intermédio do CAP QOAPM RG 7641 GERALDO RIBEIRO SOUZA, do 15º BPM, posteriormente, concluído pelo CEL QOPM RG 6263 MOISÉS DA SILVA MUIINHOS, do 5º BPM, com escopo de investigar as circunstâncias de um incêndio ocorrido na área do Quartel do 15º BPM, onde estavam recolhidos alguns carros à disposição da justiça, que vieram a ser queimados.

RESOLVO:

1 - Concordar com a solução a que chegou o encarregado do IPM, de que os fatos consubstanciados no bojo dos autos, não deixam dúvidas quanto à veracidade da depreciação dos veículos que se encontram no interior do Quartel do 15º BPM-Itaituba-Pa, durante oito anos.

2 - A falta de prova documental que fundamente e especifique o estado de trafegabilidade dos veículos na época que entraram no Quartel do 15º BPM, o tempo em que ficaram expostos ao Sol, chuva e sereno, são fatores impeditivos da formação de um juízo de convencimento, capaz de atribuir responsabilidades administrativas pelos danos causados aos mesmos, bem como, definir sua autoria.

3 - Remeter a 1ª Via dos Autos ao Exmº. Sr. Dr. Juiz Auditor Militar do Estado e arquivar cópia dos autos a na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

4 - Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG;

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 066/01 – CORREG

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando do 1º BPM, por intermédio do ASP OF RG 27044 RICARDO ANDRÉ BILOIA DA SILVA, daquela unidade, através da Portaria nº 024/01-1º BPM, com escopo de apurar fatos envolvendo o SD PM RG 17306 RAIMUNDO LAÉRCIO SOARES DA SILVA, o qual fora acusado e autuado em flagrante delito em virtude de ter subtraído um aparelho celular de propriedade do Sr. Ítalo Freitas.

RESOLVO:

1 - Concordar com a solução de Sindicância do Comando da 1ºBPM, de que os fatos apurados apresentam indícios de crime de natureza castrense e de grave transgressão da disciplina policial militar, por parte do SD PM RG 17306 RAIMUNDO LAÉRCIO SOARES DA SILVA, daquela OPM, haja vista ter sido comprovado nos autos a conduta acima descrita;

2 - Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA a fim de julgar se o SD PM RG 17306 RAIMUNDO LAÉRCIO SOARES DA SILVA, daquela OPM, possui capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista, os fatos devidamente apurados através da presente Sindicância, evidenciarem indícios de transgressão disciplinar de natureza “GRAVE”, que afeta o sentimento do dever, o pundonor policial militar e o decoro da classe a fim de julgar fulcrado no Art 5º, LV da LEX FUNDAMENTALIS (CF/88), Lei 5251/85, Art. 30, incisos I, II, V, IX XIII e XIX, Art 51 § 1º c/c Decreto 2562/82, Art. 1º e 2º, inciso I, alínea “C” (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO) Art. 4º. Providencie a AJG;

3 - Remeter 1ª Via dos Autos ao Ministério Público Militar, fulcrado no Art. 28 do CPPM, para as providências de Lei. Providencie a CORREG;

4 – Remeter cópia autêntica dos Autos à Ajudância Geral para servir de documento origem à instauração do Conselho de Disciplina e arquivar cópia dos Autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

5 - Publicar a presente Homologação em BG; Providencie a AJG.

•HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 072/01 – CORREG

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando do 1º BPM, por intermédio do ASP OF RG 27017 CLEOMENES DE ALENCAR RIBEIRO, daquela unidade, através da Portaria nº 026/01-1º BPM, com escopo de apurar fatos envolvendo o SD PM RG 22583 JOSÉ AUGUSTO ALVES SANTANA, daquela OPM, o qual ausentara-se do seu posto de serviço no PAPC Catalina, bem como por ter sido visto por sua esposa MARIA JUCIREMA DA COSTA E COSTA em estado de embriagues alcoólica, fardado, em uma feira no bairro do Bengui efetuando ainda disparo de arma de fogo em via pública, fato ocorrido no dia 18 de março do corrente ano.

RESOLVO:

1 - Concordar com a solução de Sindicância do Comando da 1º BPM, de que os fatos apurados apresentam indícios de crime comum e transgressão da disciplina policial militar, por parte do SD PM RG 22583 JOSÉ AUGUSTO ALVES SANTANA, daquela OPM, haja vista ter sido comprovado nos autos a conduta acima descrita bem como verifica-se, através de sua ficha disciplinar que, no período inferior a 01 (um) ano, fora sancionado disciplinarmente com 03 (três) DETENÇÕES e 02 (duas) PRISÕES, estando, portanto, classificado no comportamento “MAU”;

2 - Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA a fim de julgar se o SD PM RG 22583 JOSÉ AUGUSTO ALVES SANTANA, possui capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista, os fatos devidamente apurados através da presente Sindicância, evidenciarem indícios de transgressão disciplinar de natureza “GRAVE”, que afeta o sentimento do dever, o pundonor policial militar e o decoro da classe a fim de julgar fulcrado no Art 5º, LV da LEX FUNDAMENTALIS (CF/88), Lei 5251/85, Art. 30, incisos V, VII, XVI e XXI, Art 51 § 1º c/c Decreto 2562/82, Art’s. 1º e 2º, inciso I, alínea “b” (CONDUTA IRREGULAR) e “c” (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO) e Art. 4º, com escopo de apurar possível incapacidade do SD PM RG 18493 ELÍDIO CARVALHO DOS SANTOS, do 14º BPM, nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista o retro militar haver ingressado no comportamento “MAU”, havendo indícios de conduta irregular, conforme item 5 do art. 52 do Decreto 2479/82. Providencie a AJG;

3 - Remeter cópia autêntica dos Autos à Ajudância Geral para servir de documento origem à instauração do Conselho de Disciplina e arquivar cópia dos Autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

4 - Publicar a presente Homologação em BG; Providencie a AJG;

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 069/01 CORREG

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, por intermédio do 2º TEN PM RG 8296 MÁRIO OBERTO DOS SANTOS MELO, do QCG, através da Portaria nº 038/2001-AJG, com a finalidade de apurar a denúncia de ameaça firmada pelo Sr. JOEL DA CONCEIÇÃO SILVA e pela criança I. S. C contra o CB PM RG 10661 ISRAEL CARDOSO RODRIGUES e o SD PM RG 25875 IRAN PAZ RODRIGUES.

RESOLVO:

1 - Concordar com o encarregado da sindicância, de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime, nem transgressão da disciplina policial militar, por parte do CB PM RG 10661 ISRAEL CARDOSO RODRIGUES e o SD PM RG 25875 IRAN PAZ RODRIGUES, devido a inexistência de provas.

2 - Arquivar os autos de Sindicância na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

3 - Publicar a presente Homologação em BG; Providencie a AJG;

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 081/01 – CORREG

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando do 5º BPM, por intermédio do 1ºTEN QOPM RG 21184 JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA, daquela unidade, através da Portaria nº 005/01-5º BPM, com escopo de apurar ocorrência policial do dia 18 mar 2001, em que o CB PM RG 19413 ELIZEU FERREIRA DA SILVA, do efetivo da 15º CIPM e SD PM RG 18159 MILTON DE SOUZA CARRERA, do 5º BPM, foram acusados da prática de agressão física e disparo de arma de fogo contra os Srs VALMIR PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO GONÇALVES DE ARAÚJO e ANTÔNIO GONÇALVES DE ARAÚJO, no município de Castanhal – Pa.

RESOLVO:

1 - Concordar com a solução de Sindicância Regular dada pelo Comando do 5º BPM, que concordou em parte com a conclusão a quem chegou o Encarregado da Sindicância devido ficar consubstanciado durante a apuração, indícios de crime de natureza comum e prática de transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”, por parte do CB PM RG 19413 ELIZEL FERREIRA DA SILVA, da 15ª CIPM e SD PM REG 18159 MILTON DE SOUZA CARRERA, do 5º BPM;

2 - Nomear CONSELHO DE DISCIPLINA a fim de julgar se os CB PM RG 19413 ELIZEL FERREIRA DA SILVA e SD PM RG 18159 MILTON DE SOUZA CARRERA, possuem capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista, os fatos devidamente apurados através da presente Sindicância, evidenciarem indícios de transgressão disciplinar de natureza “GRAVE”, que afeta o sentimento do dever, o pundonor policial militar e o decoro da classe, atendendo ao que preceitua o Art. 5º, LV da “Lex fundamentalis” (CF/88); LEI 5251/85, Art. 30, inciso II, III, V, XIII, XVI, e XIX, Art. 51 § 1º c/c Dec. 2562/82, Art’s. 1º e 2º, inciso I, alínea “C” (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO) e Art. 4º. Providencie a AJG;

3 - Remeter os Autos da Sindicância ao Oficial nomeado Presidente do Conselho de Disciplina para servi-lo de documento origem. Providencie a CORREG;

4 - Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG;

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 082/01 – CORREG

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando do 11º BPM, por intermédio do 1º TEN QOAPM RG 6871 ANTÔNIO MARIA GOMES, do QCG, através da Portaria nº 040/01-AJG, com escopo de apurar fatos envolvendo o 3º SGT PM RG 23126 JAIME BATISTA VELOSO RODRIGUES, do 11º BPM, de estar exercendo função policial militar (Segurança da danceteria “Pororoca”) e ainda de ter intervindo em um acidente de trânsito, no dia 24/03/01;

RESOLVO:

1 - Concordar com o encarregado do IPM de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime nem transgressão da disciplina policial militar, por parte do 3º SGT PM RG 23126 JAIME BATISTA VELOSO RODRIGUES, do 11º BPM, haja vista os fatos acima descritos não terem sido comprovados, conforme constam nos autos;

2 - Arquivar a 2ª Via dos Autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

3 - Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 083/01 – CORREG

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando Geral da PMPA, por intermédio do CAP QOPM RG 12077 ANTÔNIO EDIVALDO SILVA SOUZA, do QCG, através da Portaria nº 035/01-AJG, com escopo de apurar fatos envolvendo o 3º SGT PM RG 14897 EDMILSON DA SILVA CORRÊA, do 4º BPM.

RESOLVO:

1 - Concordar com o encarregado do IPM de que os fatos apurados há indícios de crime e de transgressão GRAVE da disciplina por parte 3º SGT PM RG 14897 EDMILSON DA SILVA CORREA, do 4º BPM, por portar arma sem o devido registro legal, haver feito uso de arma de fogo em via pública e colocado a vida de terceiros em perigo, vir realizando serviço de segurança fardados em eventos privados sem autorização de quem de direito, exposto o nome da Corporação a julgamento público, após envolver-se em confusão em recinto privado e posteriormente em via pública, contrariando normas e princípios que norteiam a conduta procedimental da Corporação.

2 - Submeter a Conselho de Disciplina a fim de julgar se o 3º SGT PM RG 14897 EDMILSON DA SILVA CORREA, do 4º BPM, possui capacidade de permanência na Polícia Militar do Pará, haja vista a transgressão disciplinar em epígrafe apresentar indícios de ter afetado a honra pessoal, o decoro da classe e/ou pundonor policial militar, atentando o que preceituam o Art.5º, LV da LEX FUNDAMENTALIS (CF/88), Lei 5251/85, Art. 30, incisos V,VII, XIII,XVI e XII, Art 51 § 1º c/c Decreto 2562/82, Art's. 1º e 2º, inciso I, alínea “c” (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO) e Art. 4º , Providencie a AJG;

3 - Remeter a 1ª Via dos Autos de Sindicância ao Oficial Presidente ao Conselho de Disciplina. Providencie a CORREG;

4 - Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 087/01 – CORREG

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando do 2º BPM, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 26328 JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO, daquela unidade, através da Portaria nº 026/01-2º BPM, com escopo de apurar fatos envolvendo o CB

PM RG 12075 JOEL OLIVEIRA DA SILVA e SD PM RG 13966 ADILSON DOS SANTOS ITAPARICA.

RESOLVO:

1 - Concorda com a conclusão a que chegou o Comando do 2º BPM, com a solução de Sindicância, de que os fatos apresentam indícios de crime e transgressão da disciplina policial militar, por parte do CB PM RG 12075 JOEL OLIVEIRA DA SILVA e SD PM RG 13966 ADILSON DOS SANTOS ITAPARICA, haja vista, no dia 04 de março de 2001, por volta das 23:50h, foram abordados pela GU PM de Ulianópolis, os quais portavam uma Pistola Cal. 9 mm marca Taurus, nº ilegível, 16 tiros e um revólver Cal. 38, marca Taurus, nº 1419499, 06 tiros, diligenciando de forma irregular e que em consequência foram autuados em flagrante delito no dia 05 de abril de 2001, na DPC de Paragominas pela infringência ao Artigo 10 da Lei 9437/97, e Art. 10 § 2º e 4º da Lei 9437, tendo como vítima o Estado, sendo processados na forma da Lei;

2 - Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA a fim de julgar se o CB PM RG 12075 JOEL OLIVEIRA DA SILVA e SD PM RG 13966 ADILSON DOS SANTOS ITAPARICA, possuem capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista, os fatos devidamente apurados através da presente Sindicância, evidenciarem indícios de transgressão disciplinar de natureza “GRAVE”, que afeta o sentimento do dever, o pundonor policial militar e o decoro da classe, atendendo ao que preceitua o Art. 5º, LV da “Lex fundamentalis” (CF/88); LEI 5251/85, Art. 30, inciso V, XIII, XVI, e XIX, Art. 51 § 1º c/c Dec. 2562/82, Art’s. 1º e 2º, inciso I, alínea “c” (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO) e Art. 4º. Providencie a AJG;

3 - Remeter cópia autêntica dos Autos à Ajudância Geral para servir de documento origem à instauração do Conselho de Disciplina e arquivar cópia dos Autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

4 - Publicar a presente Homologação em BG; Providencie a AJG;

•AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 068/01 – CORREG

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando da 9ª CIPM, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 21193 JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA, daquela unidade, através da Portaria nº 006/01-9ª CIPM, com escopo de apurar irregularidades praticadas pelo SD PM RG 23010 GEÓRLICO JÚNIOR MACHADO FARIAS, daquela OPM, quando o mesmo se encontrava de serviço no dia 25 FEV 01, por ocasião da Operação Carnaval;

RESOLVO:

1- Avocar para este Comando Geral da PMPA, a solução dada pelo Comando da 9ª CIPM, de que os fatos apurados apresentam apenas transgressão da disciplina policial militar, por parte do SD PM RG 23010 GEÓRLICO JÚNIOR MACHADO FARIAS, daquela OPM, porquanto, verifica-se nos autos que no dia 25 de fevereiro de 2001 o SD PM JÚNIOR encontrava-se de serviço na Operação Carnaval sob o Comando do 2º TEN QOPM PINHEIRO, quando em determinado horário da noite as guarnições empregadas no referido evento se deslocaram paulatinamente até o restaurante Ali-Babá, a fim de efetuarem a refeição. (Fls 06, 07, 08, 09, 10 ,13.).

Ressalta-se que o SD PM JÚNIOR, que estava em uma das guarnições, efetuou sua refeição, porém, ao invés de logo em seguida voltar para o policiamento ostensivo, permaneceu no referido local o que foi observado pelo 2º TEN PM PINHEIRO que também ali se encontrava e notou sua atitude. Fls 06, 07, 08, 09, 10, 13.

O 2º TEN PM PINHEIRO, ao observar a atitude do SD PM JÚNIOR, chamou sua atenção dizendo para não se atrasar e logo voltar para o policiamento, porém o referido Soldado, ao invés de prontamente atender a ordem do 2º TEN PM PINHEIRO foi se sentar em uma mesa com dois civis sendo, assim chamado novamente atenção pelo referido Oficial. Fls 06, 07, 08, 09, 10, 13.

Ao deixarem o restaurante o 2º TEN PM PINHEIRO indagou ao SD PM JÚNIOR o porquê do mesmo não ter obedecido prontamente à determinação e em virtude disso o SD PM JÚNIOR se exaltou chegando a desrespeitar seu superior diante do efetivo militar que ali se encontrava. Fls 06, 07, 08, 09, havendo na referida conduta, além da transgressão disciplinar, indícios de crime de natureza militar;

2 - Agravar a punição disciplinar imposta ao SD PM RG 23010 GEÓRLICO JÚNIOR MACHADO FARIAS, pelo Comando da 9ª CIPM, de 04 (quatro) dias de DETENÇÃO para 15 (quinze) de PRISÃO, pela conduta acima descrita. Providencie a DRH;

3 - Remeter a 1ª Via dos Autos ao Ministério Público Militar, fulcrado no Art. 28 do CPPM, para as providências de Lei. Providencie a CORREG;

4 - Publicar a presente Homologação em BG; Providencie a AJG;

5 - Arquivar cópia dos Autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 078/01 – CORREG

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando do 7º BPM, por intermédio do ASP OF PM RG 27023 MÁRCIO ROBERTO NOGUEIRA DE ABREU, daquela unidade, através da Portaria nº 002/01- 7º BPM, com escopo de apurar denúncia de possível agressão física, cometida pelo SD PM RG 22553 MARTINHO FÉLIX OLIVEIRA DA SILVA, à pessoa da Srtª MARIA CONCEIÇÃO MARTINS DE SOUZA.

RESOLVO:

1 - Avocar a solução dada pelo Comando do 7º BPM, de que o fato não apresenta indícios de crime de natureza militar, nem transgressão da disciplina policial militar, e sim de crime de natureza comum cometida pelo SD PM RG 22553 MARTINHO FÉLIX OLIVEIRA DA SILVA, haja vista o retro militar, quando de folga, ter ofendido a integridade física da Srtª MARIA CONCEIÇÃO MARTINS DE SOUZA, conforme Laudo de Exame de Corpo de Delito, incluso nos autos;

2 - Punir disciplinarmente o SD PM RG 22553 MARTINHO FÉLIX OLIVEIRA DA SILVA, com 08 (oito) dias de DETENÇÃO, pela conduta acima descrita. Providencie a DRH;

3 - Deixar de instaurar IPM por ser tratar de indícios de crime de natureza comum, que depende de representação do ofendido;

4 - Arquivar os autos de Sindicância na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

5 - Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG;

AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 085/01 – CORREG

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, por intermédio do ASP OF PM RG 27033 HERICK WENDELL ANTÔNIO JOSÉ GOMES, do QCG, através da Portaria nº 006/01- 16º BPM, com escopo de apurar denúncias de possíveis agressões e ameaças praticadas pelo SD PM RG 26344 LAURIVAN DE FREITAS RAMOS, no dia 10 de março de 2001, por volta das 19:00 horas no bar de nome “20 V CORAÇÕES”, localizado na rua Anchieta nº 1629 no bairro Sudam I, município de Altamira;

RESOLVO:

1- Avocar a solução, dada pelo Comando do 16º BPM, de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime de natureza militar ou comum, porquanto verifica-se nos autos que o SD PM RG 26344 LAURIVAN DE FREITAS RAMOS, ofendeu, quando de folga, a integridade física de EDNA BORGES RIBEIRO, após discussão no interior do bar 20 V corações, estando ainda o retro militar portando ilegalmente uma arma de fogo tipo revólver, com a qual ameaçou de morte a referida vítima, fato este que já foi objeto de investigação pela Autoridade de polícia judiciária local, conforme constam nos autos;

2 - Agravar a punição imposta pelo comando do 16º BPM ao SD PM RG 26344 LAURIVAN DE FREITAS RAMOS, de 10 (dez) dias de PRISÃO para 30 (trinta) dias de PRISÃO. Providencie a DRH;

3 - Arquivar os autos de Sindicância na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

4 - Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG;

•OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO

OFÍCIO Nº 164 DE 25 DE JUNHO DE 2001- PJ

Senhor Comandante,

Através deste, extraído dos Autos de Ação de Homologação de Acordo, proposto pelo CEL PM R/R JOÃO DE MOURA ESPÍNDOLA, da P. dos Inativos, e Éster de Carvalho Espíndola (Proc. nº 2001109664-3), em tramitação por este Juízo e Cartório do 5º Ofício, solicito os bons préstimos de V. Exª, no sentido de providenciar o desconto mensal, em folha de pagamento, do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre os vencimentos brutos e vantagens percebidos pelo CEL PM R/R JOÃO DE MAURA ESPÍNDOLA , à título de Pensão Alimentícia, devendo o respectivo importe ser entregue diretamente a Srª Éster de Carvalho Espíndola.

Atenciosamente,

ENIVALDO DA GAMA FERREIRA

Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Ao Chefe da P. dos Inativos, remeter documentação à DRH, para as providências.

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

•JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

OFÍCIO Nº 0750 DE 21 DE JUNHO DE 2001 – JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que designou o dia 19 JUN 2001, às 10:50h, para audiência de deliberação do Conselho Permanente de Justiça.

Requisitou a apresentação aquele foro especial, no dia e hora marcados, dos Oficiais, para a realização do ato.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Oficiais componentes do CPJ.

OFÍCIO Nº 0707 DE 18 DE JUNHO DE 2001 – JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar do Estado, requisitou a este Comando que remeta aquele foro especial à relação de Oficiais/PM, respeitada a hierarquia em relação aos acusados CEL QOPM RG 15793 BENEDITO RAIMUNDO DA LUZ e 2º SGT PM RG 8864 RAIMUNDO FERNANDO SOUZA DO NASCIMENTO, para que seja sorteado o substituto do Oficial transferido para a reserva.

DESPACHO: à DRH, providenciar a respeito.

•INSTAURAÇÃO DE IPM

PORTARIA Nº 047 DE 25 DE JUNHO DE 2001 - AJG

Ao CEL QOPM RG 5891 FÉLIX COELHO BEZERRA, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos em anexo à Portaria, determino que seja procedido um IPM, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais judiciárias que me competem.

PORTARIA Nº 046 DE 25 DE JUNHO DE 2001 - AJG

Ao TEN CEL QOPM RG 6437 SILVANO COSTA RODRIGUES, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes nos documentos em anexo à Portaria, determino que seja procedido um IPM, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais judiciárias que me competem.

•PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO

Concedo ao TEN CEL QOPM CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS, da DEI, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para conclusão de uma Sindicância Regular, em virtude de realização de novas diligências indispensáveis para elucidação dos fatos. (Of. nº 004/2001-SIND.)

•INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA / PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torno sem efeito a publicação constante da Portaria nº 054 de 21 JUN 2001-AJG, publicada no BG nº 117 de 21 JUN 2001, a qual designa o 1º TEN QOPM FEM RG 18342 CECÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS, do 10º BPM, como encarregada de uma Sindicância Regular.(Nota nº 101/2001-AJG).

•INFORMAÇÃO

O MAJ QOPM RG 12367 ERALDO SARANHO PAULINO, Comandante do BPGDA, informou a este Comando que o SD PM RG 28856 RÔMULO FERREIRA PINHEIRO, o qual encontrava-se recolhido no CRPM, foi posto em liberdade por determinação do Exmº Sr. Juiz Auditor Militar, conforme Alvará de Soltura em anexo ao Ofício.(Of. nº 895/2001-BPGDA).

•SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

OFÍCIO Nº 071 DE 07 DE JUNHO DE 2001 – PJ

A Exmª Srª MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 15710 EMANUEL SILVA DE CASTRO, do 6º BPM, no dia 25 JUN 2001, às 16:00h, a fim de participar de Audiência Preliminar de Conciliação, em que é acusado.

OFÍCIO Nº 531 DE 19 DE JUNHO DE 2001 – PJ

O Exmº Sr RONALDO VALLE, Juiz de Direito da 15ª Vara Penal da capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 3º SGT PM REF RG 17720 JOÃO BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS, da Pagadoria dos Inativos, no dia 25 JUN 2001, às 10:00h, para se fazer presente na audiência nos autos do processo nº 1996209518, Homicídio Qualificado, em que figura como acusado.

OFÍCIO Nº 507 DE 21 DE JUNHO DE 2001 – PJ

O Exmº Sr AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 17891 GERMANO REBELO RIBEIRO, do 2º BPM, no dia 26 JUN 2001, às 11:00h, a fim de prestar declarações no processo-crime de Roubo Qualificado, que a Justiça Pública move contra Valdemir Lisboa Dutra.

OFÍCIO Nº 1029 DE 18 DE JUNHO DE 2001 – PJ

A Exmª Srª ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 7ª Vara Criminal solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o 2º SGT PM RG 14690 COSMO RAIMUNDO DA SILVA PORFIRO e SD PM RG 24059 SIDNEY DO ROSÁRIO SANTANA, ambos do 1º BPM, no dia 27 JUN 2001, às 09:30h, a fim de serem inquirido como testemunhas de acusação, onde figura como acusados ELIELSON FELISMINO DE OLIVEIRA e MÁRCIO FERREIRA DA SILVA vulgo Testa Rachada.

OFÍCIO Nº 781 DE 08 DE JUNHO DE 2001- PJ

O Exmº Sr Juiz de Direito da 5ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o 1º TEN QOAPM RG 8069 JESSÉ MONTEIRO DE SOUZA, da 6ª CIPM, no dia 23 AGO 2001, às 09:30h, a fim de ser ouvido como testemunha no processo criminal que a Justiça Pública move contra Carlos Marques Calado, José Edílson Palheta Costa e Celso Carlos Rodrigues.

* Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 115 de 19 JUN 2001.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO - TEN CEL QOBM
RG 7006 - AJUDANTE GERAL**